



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FÉLIX - GAB. 24



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 01 de fevereiro de 2022.

Nome: FÁBIO FELIX SILVEIRA	Gabinete: GABINETE 24
CPF: 010806391-79	Nº Conta BRB: 044000879-4

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	1831	953,29
2	ASSESSORIA ESPECIALIZADA	00000534	3.500,00
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
Valor Total			5.700,00

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e

autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146**, **Deputado(a) Distrital**, em 07/02/2022, às 10:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0671100** Código CRC: **8F31D44F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

00001-00003646/2022-34

0671100v4

RECEBEMOS DE INVESTCAR VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 1831 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

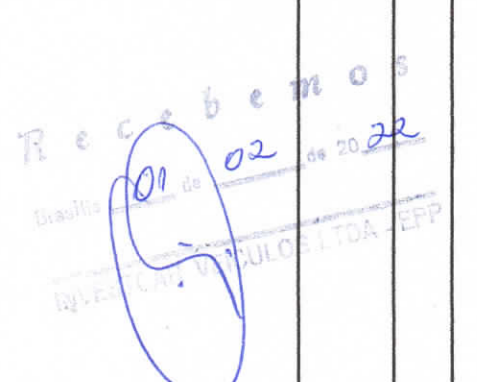
INVESTCAR VEICULOS LTDA SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 02, 008 Zona Industrial (Guara) - 71200010 Brasilia/DF 6141417506	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 1831 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	
	CHAVE DE ACESSO 5322 0101 6152 2400 0170 5500 1000 0018 3117 4411 4118	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Locacao		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353220006566041 31/01/2022 15:40:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0748729400165	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 01615224000170

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL Fabio Felix Silveira	CNPJ/CPF 01080639179	DATA DA EMISSÃO 31/01/2022
ENDEREÇO Praca Munic. Qd 02 Lt 05 - Camara Legislativa-DF - Gab 24 24	BAIRRO Asa Sul	CEP 70094902
MUNICÍPIO Brasilia	FONE/FAX 6133488240	UF DF
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 15:36:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 953,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
25	Veiculo Tipo III Sedan Compacto	00000000		5933	un	13,0000	73,33000	953,29					
													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL isento	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 953.29	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 953.29	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO PRESUMINDO - Locacao de um veiculo Toyota Etios sem motorista - Placa: PBO 9260 - Período de 18/01 a 31/01/22 - Com vencimento p/ 20/02/22 - Valor Mensal R\$ 2.200,00 - Dados Bancario - Banco do Brasil Ag: 3478-9 C/C 124974-6.	RESERVADO AO FISCO

 20220203u15705697000173	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		Número da Nota 00000534	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Data e Hora de Emissão 03/02/2022 09:26:52	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Código de Verificação 4AG5-MXAT	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CPF/CNPJ: 15.705.697/0001-73		Inscrição Municipal: 4.546.256-9	
	Nome/Razão Social: EVAG COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA.			
	Endereço: AV ANGELICA 321, CONJ 112 - SANTA CECILIA - CEP: 01227-000			
	Município: São Paulo UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: FÁBIO FÉLIX SILVEIRA				
CPF/CNPJ: 010.806.391-79 Inscrição Municipal: ----				
Endereço: PC Municipal - Quadra 2, Lote 5, Gabinete 24, 4 andar - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70094-902				
Município: Brasília UF: DF E-mail: contato@fabiofelix.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
- Coleta, organização, gerenciamento, segmentação e exportação de dados de contatos recebidos pelo site https://fabiofelix.com.br , juntamente com o envio de e-mails de marketing em massa por meio do endereço contato@fabiofelix.com.br				
- Hospedagem, manutenção, ajustes e atualização do site https://fabiofelix.com.br				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.500,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 02935 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	R\$ 607,60 (17,36%) / IBPT	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2108/2021

Trata da prestação de serviços de Tecnologia e Comunicação para o mandato do Deputado Distrital Fábio Félix

Pelo presente **Contrato de Prestação de Serviços**, as partes, abaixo mencionadas e qualificadas, têm entre si, justo e contratado o quanto se segue:

CONTRATANTE

FÁBIO FÉLIX SILVEIRA, brasileiro, Deputado Distrital do inscrito no **CPF n. 010.806.391-79**, estabelecido na PRAÇA MUNICIPAL Quadra 2 Lote 5 – Gabinete 24 4º andar, CEP 70094-902, Brasília – DF.

CONTRATADA

EVAG COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., com sede na Av. Angélica, n. 321, cj 112, Santa Cecília, São Paulo - SP, CEP 01227-000, inscrita no **C.N.P.J sob o n. 15.705.607/0001-73**, devidamente representada neste ato por **DANTE JOSE DE OLIVEIRA E PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Prudente - SP, empresário, portador do RG n. 43.952.600-0 SSP/SP e do **CPF n. 362.300.078-78**, com endereço profissional em Av. Angélica, n. 321, cj 112, Santa Cecília, São Paulo - SP, CEP 01227-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** oferecerá serviços de Tecnologia e Comunicação para Internet, incluindo:

1. Elaboração do projeto, configuração do domínio <https://fabiofelix.com.br/>, implementação do *backend*, criação de layout e desenvolvimento de website responsivo (com versões otimizadas para computador e celular), compatível com todos os navegadores modernos, acessível por deficientes visuais, otimizado para serviços de busca, seguro, leve e rápido, atualizável pela equipe do mandato.
2. Integração do website com o sistema de coleta, segmentação e gestão dos contatos EVAG.IO, com acesso completo da equipe do mandato ao projeto por meio de usuário e senha próprios.
3. Hospedagem em servidor virtual dedicado, garantindo velocidade e vários acessos ao mesmo tempo, junto com uma CDN para os recursos estáticos, implementação de serviços de segurança do site (certificados SSL/TLS, atualizações dos sistemas,

DS



backups diários), criação de domínios, subdomínios e suporte com a configuração de caixas de e-mails.

4. Implementação de melhorias e novidades que sejam tecnicamente viáveis e previamente acordadas ao longo do tempo de duração da prestação de serviços.
5. Construção de até 4 hotsites mensais para campanhas específicas por meio de abaixo assinados, formulários, recebimento de reclamações ou denúncias para averiguação do mandato, entre outras que forem demandadas pela equipe do mandato, com subdomínio próprio e disparo automático de e-mails transacionais para o público que aderir às campanhas.
6. Diagramação, segmentação da base e disparo de até 10 e-mails mensais para até 5 mil contatos únicos signatários das novidades do mandato do deputado Fábio Félix.
7. Elaboração de até duas listas de segmentação de contatos por mês, a partir de critérios solicitados pela equipe do mandato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A **CONTRATADA** exercerá os serviços com autonomia e responsabilidade técnica, trabalhando com profissionais idôneos e especializados.

§1º As atividades serão exercidas, a critério da **CONTRATADA**, por meio de seus sócios, funcionários ou consultores.

§2º Todas as atividades, à exceção daquelas que envolvam campo ou visitas ao escritório da Deputada, serão realizadas no escritório da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES

A **CONTRATANTE** pagará pelos trabalhos, que serão faturados com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços descrevendo os serviços itens do escopo contratual executados, de acordo com as seguintes condições:

I – Mensalmente pelos serviços de hospedagem, manutenção, coleta e sistematização de contatos, elaboração e execução de campanhas digitais específicas sob encomenda, por meio de hotsites, manutenção dos servidores, domínios e bancos de dados, disparo de e-mails, o valor de R\$3.500,00, sendo que a mensalidade do primeiro mês será a responsável por pagar a elaboração e implementação do website.

§1º A **CONTRATADA** deverá recolher todos os tributos cabíveis e deverá apresentar a comprovação de sua regularidade fiscal a critério da **CONTRATANTE**.

§2º A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de realizar as devidas retenções tributárias, nas formas da lei, quando aplicável.

DS



§3º Após aprovação do serviço realizado, caso seja necessário revisá-lo devido a alterações em seu plano principal, a **CONTRATANTE** deverá contratar o serviço separadamente, e este será executado mediante remuneração específica.

§4º Pelo caráter das atividades da **CONTRATADA** o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) será retido no município de São Paulo - SP, onde se localiza sede da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

§1º O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte **CONTRATANTE** optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

§ 2º O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

§ 3º Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

A **CONTRATADA** executará o serviço objeto deste contrato, uma vez que todas as obrigações da **CONTRATANTE** forem cumpridas, nos prazos que seguem:

I – Elaboração e implementação completa do website o prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

II – Manutenção mensal dos serviços, com prazos e metas estipulados em comum acordo entre as partes.

§1º Este prazo pode ser ampliado, mediante interesse de ambas as partes e simples aditivo firmado nos termos legais.

§2º O presente contrato terá validade a partir da data de assinatura fixada ao final do mesmo e término de pleno direito em 31 de março de 2022, ocasião em que cessam automaticamente os poderes conferidos pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONFIDENCIALIDADE

As partes se comprometem, por si e por seus prepostos a não revelar as informações confidenciais da outra parte a que tiverem acesso em virtude deste contrato, e também se comprometem a não fazer uso das mesmas, para seus propósitos, salvo se requeridas com base na legislação vigente, por ordem judicial, sob pena de ensejar a outra pleitear a rescisão contratual com todas as cominações previstas neste instrumento.

DS



evag
COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

PARÁGRAFO ÚNICO: O termo de confidencialidade será garantido independente do término da vigência deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

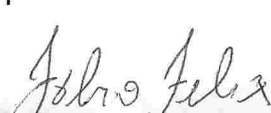
As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo-SP para dirimir qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÕES FINAIS

Por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento, em **02(duas)** vias de igual forma e teor, juntamente com **02 (duas)** testemunhas, para que produza todos os efeitos de direito, na forma da lei.

São Paulo, 31 de março de 2021

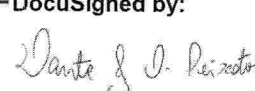
CONTRATANTE:


FÁBIO FÉLIX SILVEIRA
CPF 010.806.391-79

 Stephanie
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

DocuSigned by:

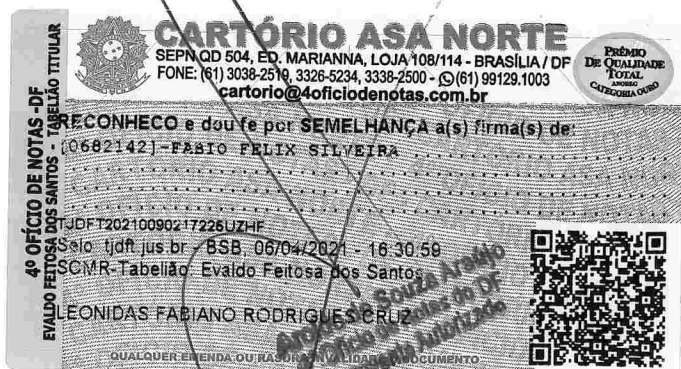
CONTRATADA:


1EFFE60F24E72489
DANTE JOSE DE OLIVEIRA E PEIXOTO
CPF 362.300.078-78
EVAG COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
R.G.: _____
CPF: _____

Nome: _____
R.G.: _____
CPF: _____



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

De um lado o LOCADOR: **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 01.615.224/0001-70, Empresa estabelecida na SCIA Quadra 15 Conjunto 02 Lote 08 – Guarã I – CEP: 71.200-010- Brasília/DF. Do outro lado o LOCATÁRIO: **Fabio Felix Silveira**, estabelecido e residente em Brasília – DF, portador do CPF 010.806.391-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

O objeto do presente contrato é o aluguel de 01(um) veículo locado sem motorista e sem combustível, modelo Toyota Etios, Placa **PBO 9260**, tipo Sedan, Ano 2018/19. De acordo com as especificações transcritas no check-list do veículo, parte integrante deste contrato. Devendo ser devolvido nas mesmas condições que foi entregue.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do uso do veículo

O LOCATÁRIO está autorizado a utilizar dentro do período contratado. A utilização do veículo é restrita ao território nacional. O contratante é responsável pelo motorista/preposto eventualmente por ele nomeado, sendo imprescindível a habilitação legal para condução do veículo bem como plena capacidade civil, não podendo ser menor de 21 (vinte e um) anos, ainda que emancipado. Todas as demais despesas como combustível, lubrificantes e reparos mecânicos por mau uso do veículo correrão por conta do locatário. Fica o locatário a partir desta da responsável por todo e qualquer eventual dano que o veículo venha causar durante a vigência desse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do tempo do contrato

O LOCATÁRIO terá o veículo a sua disposição pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, podendo ser renovado o contrato caso haja interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Das multas de trânsito

Será de inteira responsabilidade do locatário o pagamento de eventuais multas de trânsito que o veículo venha a receber no período do contrato, e fornecer os dados da CNH do condutor do veículo. Tal responsabilidade persistirá mesmo depois do término do contrato.

SCIA – Quadra 15 Conjunto 02 Lote 08 – Fone: (61)4141-7506 CEP: 71.200-010 – Brasília/DF



INVESTCAR
Investcar Veículos Ltda.
COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CLÁUSULA QUINTA – Do valor

O valor da locação mensal é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), incluindo quilometragem livre e com seguro total. A fatura mensal será paga até o quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA – Foro

As partes elegem o fórum de Brasília para dirimir as questões oriundas do presente contrato e assim por estarem justas contratadas assinam o presente em duas vias.

Brasília DF, 01 de março de 2021.



Maxshuel Mendonça Monteiro
Ofício de Notas de DF
Escritor Autorizado

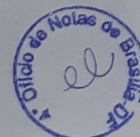
LOCATÁRIO

FABIO FELIX SILVEIRA

LOCADOR

INVESTCAR VEÍCULOS LTDA

SCIA – Quadra 15 Conjunto 02 Lote 08 – Fone: (61)4141-7506 CEP: 71.200-010 - Brasília/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Gabinete da Presidência
Núcleo de Verba Indenizatória - Gabinete da Presidência



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

Parlamentar: Deputado FÁBIO FELIX	
Mes: JANEIRO	Ano : 2022

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	953,29
V	Combustíveis e lubrificantes	
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria / Consultoria especializada	3.500,00
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	
Total		4.453,29

.453,294



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUIZ CABRAL - Matr. 11860**, Técnico Legislativo, em 10/02/2022, às 17:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0684623** Código CRC: **912C0074**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 1— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)33488823
www.cl.df.gov.br - presidencia@cl.df.gov.br

00001-00003646/2022-34

0684623v2

Chave de acesso

53-2201-01.615.224/0001-70-55-001-000.001.831-174.411.411-8

Versão XML

4.00

Dados da NF-e
Número NF-e

1831

Data de Emissão

31/01/2022 15:36:00-03:00

Dados Básicos
Modelo

55

Série

1

Número

1831

Data de Emissão

31/01/2022 15:36:00-03:00

Data Saída/Entrada
Valor Total da Nota Fiscal

953,29

Emitente
CNPJ

01.615.224/0001-70

Nome / Razão Social

INVESTAR VEICULOS LTDA

Inscrição Estadual

0748729400165

UF

DF

Destinatário
CPF

010.806.391-79

Nome / Razão Social

Fabio Felix Silveira

Inscrição Estadual
UF

DF

Destino da operação

1 - Operação Interna

Consumidor final

1 - Sim

Presença do Comprador

9 - Operação não presencial (outros)

Emissão
Processo

0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte

Versão do Processo

0

Tipo Emissão

1 - Normal

Finalidade

1 - NF-e normal

Natureza da Operação

Locacao

Tipo da Operação

1 - Saída

Forma de Pagamento

-

Digest Value da NF-e

X2/YgCdhvZvAGxY3tQEzg2Y3EYl=

Situação
AUTORIZADA

Ambiente

PRODUÇÃO
Eventos da NF-e

Autorizado o uso da NF-e

Protocolo

353220006566041

Data / Hora

31/01/2022 15:40:36-03:00

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Número da Nota 00000534	
			Data e Hora de Emissão 03/02/2022 09:26:52	
				Código de Verificação 4AG5-MXAT
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
	CPF/CNPJ: 15.705.697/0001-73 Inscrição Municipal: 4.546.256-9			
	Nome/Razão Social: EVAG COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA.			
	Endereço: AV ANGELICA 321, CONJ 112 - SANTA CECILIA - CEP: 01227-000			
	Município: São Paulo UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: FÁBIO FÉLIX SILVEIRA				
CPF/CNPJ: 010.806.391-79 Inscrição Municipal: ----				
Endereço: PC Municipal - Quadra 2, Lote 5, Gabinete 24, 4 andar - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70094-902				
Município: Brasília UF: DF E-mail: contato@fabiofelix.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
- Coleta, organização, gerenciamento, segmentação e exportação de dados de contatos recebidos pelo site https://fabiofelix.com.br , juntamente com o envio de e-mails de marketing em massa por meio do endereço contato@fabiofelix.com.br				
- Hospedagem, manutenção, ajustes e atualização do site https://fabiofelix.com.br				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.500,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 02935 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	R\$ 607,60 (17,36%) / IBPT	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Contabilidade



DESPACHO

DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00003646/2022-34	2022NE00134	010.806.391-79 - FÁBIO FELIX SILVEIRA	R\$ 4.453,29
TOTAL:			R\$ 4.453,29

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 0671100 e Parecer 10 NVI-GP (SEI 0687915)	R\$ 4.453,29
TOTAL:		R\$ 4.453,29

Valor Bruto R\$ 4.453,29

Valor Líquido R\$ 4.453,29

Paulo Cesar da Silva Rego
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Marcelo Ferreira Vasconcelos
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00003646/2022-34	2022NE00134	010.806.391-79 - FÁBIO FELIX SILVEIRA	R\$ 4.453,29
TOTAL:			R\$ 4.453,29

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 671100 e Parecer 10 NVI-GP (SEI 687915)	R\$ 4.453,29
TOTAL:		R\$ 4.453,29

Valor Bruto R\$ 4.453,29

Valor Líquido R\$ 4.453,29

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

Ricardo José Alves Portos Sande
Secretário Geral - Substituto
Ordenador de Despesas - Substituto
Atos do Presidente n.º 053/2022



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569 , Chefe do Setor de Contabilidade**, em 21/02/2022, às 17:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 21/02/2022, às 18:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE - Matr. 20525, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora - Substituto(a)**, em 21/02/2022, às 18:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0694463** Código CRC: **45B188B3**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00003646/2022-34

0694463v2